DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 30 de julho de 2026 **Ano X | Edição nº 1822** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

EXTRATO DE DISTRATO Nº 001/2026

Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 029/2026

1. Identificação do Processo e Instrumento

Número do Extrato: 001/2026

Processo Administrativo: nº 035/2026

Modalidade Licitatória: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Instrumento Rescindido: Contrato Administrativo nº 029/2026, firmado em 30 de março de 2026.

2. Qualificação das Partes

Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.195.079/0001-54, com sede administrativa na Praça Ourives, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Rogante Junior.

Contratada: DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.426.245/0001-73, representada pelo Sr. Dorival Capello.

3. Objeto e Valores

Objeto Original: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de infraestrutura urbana, consistente na travessia em aduelas do Córrego dos Alves, localizada na Rua Bernardino de Campos, denominada "Ponte Santa Cruz".

Valor do Contrato: `R$ 289.700,00` (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).

Vínculo de Convênio: CMIL nº 077/630/2025 — Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

4. Fundamentação e Motivação do Distrato

Fundamentação Legal: O presente distrato fundamenta-se no *Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021*, caracterizando-se como uma rescisão por acordo entre as partes, por conveniência da Administração Pública.

Motivos da Rescisão:

● Indeferimento do pedido de liberação para início da obra pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, em virtude de divergência técnica entre a planilha orçamentária licitada e a planilha aprovada no plano de trabalho do convênio;

● Ausência da outorga de intervenção em recurso hídrico pelo órgão SP Águas, com a existência de exigências técnicas complementares pendentes de atendimento;

● Necessidade imperativa de revisão e adequação do projeto executivo original para conformidade com as diretrizes dos órgãos reguladores e concedentes.

5. Declarações e Quitação

Inexecução Contratual: Fica certificado que não houve a execução de qualquer etapa do objeto contratual, não tendo sido expedida a Ordem de Início de Serviço. Consequentemente, não houve qualquer pagamento financeiro à contratada.

Quitação: As partes outorgam entre si quitação mútua, plena e irrevogável quanto às obrigações do contrato ora rescindido, declarando nada mais terem a reclamar a qualquer título, seja em juízo ou fora dele.

Garantia Contratual: Caso tenha sido prestada garantia, esta será restituída à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante requerimento formal acompanhado de comprovação de inexistência de débitos trabalhistas ou previdenciários vinculados.

6. Disposições Finais e Próximos Passos

Publicação: O resumo deste termo de distrato será publicado no Diário Oficial do Município para fins de transparência e eficácia jurídica.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

Dourado, 29 de julho de 2026

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE DISTRATO Nº 002/2026

Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 055/2025

1. Identificação do Processo e Partes

Processo Administrativo: nº 107/2025

Modalidade Licitatória: Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.195.079/0001-54, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Rogante Junior.

Contratada: DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.426.245/0001-73, representada pelo Sr. Dorival Capello.

2. Objeto e Valor

Objeto Original: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de travessia em aduelas do Córrego Bento Corrêa, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Bairro Jardim Maria Luiza, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos.

Valor do Contrato: `R$ 314.553,09` (trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

Vínculo: Convênio CMIL nº 019/630/2025 — Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

3. Fundamentação e Motivação da Rescisão

Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Rescisão por acordo entre as partes, por conveniência da Administração).

Motivos do Distrato:

● Indeferimento do pedido de liberação para início da obra pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa

Civil, devido à divergência entre a planilha orçamentária licitada e a planilha aprovada no convênio;

● Ausência da outorga de intervenção em recurso hídrico pelo SP Águas, com exigências técnicas complementares pendentes;

● Necessidade de revisão e adequação do projeto executivo às exigências dos órgãos competentes.

4. Declarações e Quitação

Inexecução: Fica formalmente declarado que não houve execução do objeto contratual, não tendo sido expedida a Ordem de Início, inexistindo, portanto, qualquer medição ou pagamento pendente à contratada.

Quitação: As partes conferem entre si quitação mútua, plena, geral e irrevogável quanto às obrigações do contrato ora rescindido, para nada mais reclamarem em juízo ou fora dele.

Garantia: A garantia contratual, se prestada, será restituída em até 30 dias mediante requerimento formal e comprovação de inexistência de débitos.

5. Disposições Finais e Próximos Passos

Foro: Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

Data da Assinatura do Distrato: 29 de julho de 2026.

Encaminhamentos Administrativos:

● Compatibilização da planilha orçamentária com a aprovada pelo órgão concedente;

● Conclusão do processo de obtenção da outorga junto ao SP Águas;

● Instauração de novo procedimento licitatório para viabilização da obra.

Dourado, 29 de julho de 2026

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2026

CREDENCIAMENTO N° 002/2026

CONTRATO N° 108/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26

CONTRATADA: 51.506.925 THIAGO CHACON RODRIGUES NAVAS

CNPJ nº 51.506.925/0001-40

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal do Município de Dourado/SP

Item	Categoria de Veículo / Serviço	Unidade	Valor da Hora (R$)
02	microônibus, Ônibus e Caminhões – mecânica	Hora	R$ 202,00
03	Tratores e Máquinas – mecânica	Hora	R$ 226,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes dos Departamentos:

02.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
02.01.01 GABINETE E DEPENDÊNCIAS
Ficha 30 3.3.90.39.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.02 DEPARTAMENTO JURIDICO
02.02.01 SETOR DE SERVIÇOS JURIDICOS
Ficha 39 3.3.90.39.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 52 3.3.90.39.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02.04.01 SETOR DE FINANÇAS
Ficha 67 3.3.90.39.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.05 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02.05.02 SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 77 3.3.90.39.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.06 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.06.01 SETOR DE AGRICULTURA
Ficha 92 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.07 DEPARTAMENTO SAÚDE
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 115 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.08 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
02.08.01 SETOR ENSINO INFANTIL
Ficha 180 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.08 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
02.08.02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 166 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS

– PESSOA JURICA

02.08 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO
02.08.05 SETOR DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR
Ficha 195 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.09 DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.01 SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha 206 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.09 DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.02 SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNCIIPAIS
Ficha 213 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.09 DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.03 SETOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
Ficha 232 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.11 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01 SETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS – CONSELHO TUTELAR
Ficha 251 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.11 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha 251 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.11 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.04 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO
Ficha 255 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
02.12.01 SETOR DE CULTURA
Ficha 223 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
02.12.02 SETOR DE TURISMO
Ficha 269 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

02.13 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
02.13.01 SETOR DE ESPORTES E LAZER
Ficha 278 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA
02.15 DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA
02.15.01 SETOR DE ZOONOSES E VIGILANCIA SANITÁRIA
Ficha 302 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA
02.16 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
02.16.01 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Ficha 311 3.3.90.00 SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.
Dourado, 30 de julho 2026.
LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....